

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

PARA A CAPITAL:	Rs. 95000
SEMESTRE:	55000
PARA FORA DA CAPITAL:	Rs. 105000
SEMESTRE:	55500

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHABEL LEITE AUGUSTO CRESPO.

ANNO II. N. 163

QUINTA FEIRA 7 DE ABRIL DE 1870.

PERIÓDICO ÀS QUINTAS-FEIRAS DOMINGOS
ANNUO DE 40 REIS POR LINEA.
FOLEY AVULSO 200 REIS.

CAMARA MUNICIPAL

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1870.

Presidência do Sr. Lobo.
Continuação:

"A vista disto, não se tendo posto em discussão as contas de 1868—1869, é obvio que regularmente procedeu o secretario; visto como, a ter de fazer outras declarações, não podia deixar de mencionar que, faltando sobre faltas committidas, eu extrahirei o procedimento da commissão de obras publicas municipaes, de que é relator o Sr. vereador Gama d'Éca, por não ter até aquella época dado solução no officio do Agente do Matadouro Publico alem do Estreito, participando acharam-se arruinada a mangueira e a calçada da varanda, e precisando o edificio de urgentes reparos, cujo officio em sessão de 19 de Fevereiro de 1869, foi remetido á dita commissão, para com urgencia, examinar o Matadouro e dar parecer; entretanto a perto de um anno, a commissão não se dignou dar esse parecer. Assignalei tambem a falta da mesma commissão de dar parecer sobre uma petição de varios moradores do Rio Tavares, districto da freguezia da Lagôa e de Pregibalé, districto da SS. Trindade, sobre reparos na estrada do Morro do Machado, e a factura de uma ponte na estrada que segue para o Ribeirão. Essa petição teve tal destino em sessão de 22 de Março de 1869, e até agora a commissão não se dignou ir fazer os exames necessários para interpor parecer. Do mesmo modo, tendo em sessão de 2 de Agosto de 1869, lhe sido remetido um officio do subdelegado da freguezia da Lagôa, da sessão de 1.º de Julho, participando que a estrada do caminho denominado d'El Rei achava-se completamente arruinada, embarçando o transitto publico, pedindo providencias á respeito, a mesma commissão não deu parecer algum até o presente; por cuja razão verificando occultamente que a passagem estava interceptada, e com risco se fazia por um pequeno atalho, pedia ao mesmo subdelegado e a diversos moradores do districto para reparar a provisoriamente; o que conseguiu.

"Estes factos arguidos que denotam descuido ou desidia da commissão pelo serviço municipal, devião tambem fazer parte da reclamção do illustre vereador; desde que tão empenhado é para que appareça quanto disse. Do mesmo modo, considerando a moção do Sr. vereador Luz como despeitosa, foi que lhe fez sentir que tem faltado a muitas sessões, sem participção do impedimento justo á que é obrigado em virtude do artigo 28 da lei do 1.º de Outubro de 1828, e censurei seu procedimento de, sem pedir-me a palavra, interromper a discussão; tenho que fazer sentir que embora eu declarasse na discussão que renunciaria a presidencia da camara, não constitue tal declaração um pedido de escusa, o que seria necessario para que deixasse o cargo de vereador (artigo 20 da lei do 1.º de Outubro de 1828), nem posso ser excluido do cargo de vereador presidente da camara, sem que solicite e obtenha escusa legal (Artigo n. 37 de 13 de Fevereiro de 1849 § 7.º);

tanto mais quando pela resolução da consulta do conselho d'Estado de 29 de Dezembro de 1869, publicada no *Diario Official* n. 14 de 16 de Janeiro deste anno, se declara que—ao cidadão eleito para o *onus publico*, como é o de membro da camara municipal, não é livre deixar de exercel-o por mera vontade sua; a lei a isso o obriga por meio de multas. E' pois, necessario que para se eximir delle se verifique as condições prescriptas na lei, e que se obtenha escusa na forma por ella determinada.—Alem disto o Aviso de 17 de Outubro de 1854 é positivo, e declara que não é licito ás camaras municipaes excluir qualquer de seus membros a titulo ou sob pretexto de escusa, salvo sendo esta directa ou expressamente requerida e concorrendo razões legitimas.

"O mesmo já foi declarado pela presidencia da provincia em Portaria a esta camara, expedida a 6 de Fevereiro de 1867, fundada no artigo 19 da citada lei de 1828.

"A vista do quanto deixo dito, reclamo que este meu protesto conste da acta da sessão de hoje. Sala da Camara Municipal, 9 de Fevereiro de 1870—M. J. de Oliveira.—Representação dos Srs. Vereadores.—Hm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia.—Os abaixo assignados, Vereadores da Camara Municipal da Capital, vem á respeitavel presença de V. Ex. representar contra o procedimento illegal e violento do Presidente da mesma Camara Manoel José de Oliveira, que por todos os meios procura impedir e protelar que essa corporação exercite plena e francamente as importantes attribuições que lhe foram conferidas pela lei de 1.º de Outubro de 1828, as quaes elle quer absorver, e effectivamente absorve, como V. Ex. verá da representação seguinte, feita por dois dos peticionarios:—Proponho que seja discutida e votada com urgencia a seguinte representação, afim de ser hoje mesmo dirigida á Presidencia da Provincia. Eis a representação:

Hm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia.—A Camara Municipal da Capital em sessão de hoje deliberou levar ao conhecimento de V. Ex. alguns factos irregulares e abusivos, praticados pelo Sr. Vereador Manoel José de Oliveira, Presidente d'esta corporação, e bem assim o estado anormal em que elle se acha e a existencia ingloria que tem sido forçada, pela prudencia e para guardar as conveniencias, á arrastar, na esperança de um melhoramento que não tem vindo e que por tanto se faz mister procurar. A Camara, Exm. Sr., vê-se absorvida por um de seus membros, que até hoje tem-lhe procurado aniquillar a autonomia, substituindo-a pela delle. Para consecução deste desideratum não tem elle recuado diante de meio algum, tornando-se por isso violento, imprudente e até ridiculo. Assim, tem procurado, por todos os modos fazer crer á Camara que é elle unicamente, em toda a corporação, quem dispõe, quem tem voto deliberativo, confundindo talvez a doutrina do Aviso de 4 de Fevereiro de 1854, que declara que o Presidente da Camara municipal *tambem tem voto deliberativo*. Baseado n'este Aviso, que elle por certo não entendia, ou que julgou não se

entendido por mais ninguém, recusou na sessão de 30 de Junho do anno passado, aceitar uma proposta que foi presente á Camara pelo Sr. vereador José Delphino dos Santos, dizendo que tinha voto deliberativo para poder regeital-a, ou não aceitar, provocando por isso discussões calorosas e ás vezes inconvenientes, e preterindo os negocios do municipio, que tem sido desapidadamente enforcados, infringindo os arts. 33 e 36 da Lei de 1.º de Outubro de 1828.

"O Sr. vereador Manoel José de Oliveira, além do facto que vai apontado tem praticado muitos outros dignos de severa censura e punição. A camara apontará alguns mais.

"Sem attenção alguma á corporação e com flagrante e manifesta infracção do artigo 31 da citada lei, dispensa a reunião da camara para deliberar sobre os negocios do municipio e vai fazendo o que lhe parece e convém. E' assim que tendo a camara resolvido mandar calçar a rua Formosa desta cidade, deliberou que fosse aberta a concorrência e reservou para si o direito da escolha ou preferencia entre os proponentes.

"Mas o Sr. vereador Manoel José de Oliveira mandou ~~uma obra~~ administração, ou ~~administrava~~ a elle mesmo, nada dizendo á camara sobre tão arbitrario procedimento.

"Se porventura alguns dos outros Srs. vereadores pedia á respeito esclarecimentos, dizia que *fazia o que podia fazer*, e que não devia satisfação de seus actos.

"Dahi sessões tumultuosas e estereis, que se tornavam inevitaveis pelas provocações e inconveniencias do alludido vereador. Como este, foram tambem praticados outros muitos actos pelo Sr. presidente da camara, sem sciencia ou autorisação d'ella, ou mesmo contra suas deliberações e posturas.

"Entre outros a camara apresenta: a acceptação da proposta para fornecimento de roupa aos presos indigentes, concerto da rua do Menino Deus, caminho do Sacco dos Limões, do cemiterio etc. etc. todos sem sciencia ou authorisação desta corporação. Com infracção de postura e contra deliberação da camara, menciona a licença para o divertimento chamado *Pai Paulo* no qual em vez de ser cobrado o imposto de 105000 rs. por dia ou noite, conforme determina a postura, mandou o dito Sr. receber 105000 réis por uma só vez para dez ou quinze dias de divertimento!

"Além d'estes actos, tem o Sr. presidente da camara praticado outros muitos que fãa longo enumerar e que são da exclusiva competencia de toda a corporação, taes como: licenças para edificações, ordens aos fiscaes para pratica de actos que só podião ser autorizados pela camara etc. A suspensão do guarda do mercado, tambem foi uma exorbitancia por parte do Sr. presidente da camara, que na forma do artigo 44 do Regulamento de 1.º de Abril de 1851, só tem attribuição para prover interinamente o cargo nos casos de impedimento, convocando immediatamente a camara, e nunca para suspender, como elle fez. A camara julga dever chamar a attenção de V. Ex. para o facto seguinte: Durante o segundo trimestre do anno proximo passado fez apenas o Sr. Presidente da Camara

Municipal Manoel José de Oliveira cinco sessões ordinarias, no terceiro trimestre somente tres e no quarto duas, com expressa infracção do artigo 25 da Lei de 1.º de Outubro de 1828, ja citada, sendo para notar que destas duas uma foi convocada nos ultimos dias do trimestre 28 de Dezembro pelo Sr. vereador Miguel de Souza Lobo, a quem foi passada a aquella época a presidencia desta corporação. Desta fórma fica a Camara anulada, e vê-se na impossibilidade de exercer as importantes attribuições que lhe foram conferidas pela Lei. Finalmente, Exm. Sr., o Sr. Manoel José de Oliveira não se tem collocado na altura que a lei lhe impoz e procede muito inconvenientemente durante as sessões, dirigindo insultos aos vereadores, e á propria Camara. Assim tem elle dito: O Sr. vereador mentio! O Sr. vereador não era cousa alguma, e se aqui se acha a mim o deve! A Camara transacta com punha-se de piratas e ladroes! tudisso com infracção do art. 21 da lei citada, e se por ventura se protesta, se qualquer digna, inda que energica repressalia se apresenta por parte de qualquer membro desta corporação, o seu presidente suspende *in continenti* a sessão, e a prudencia ea necessidade de manter a ordem temquazi q' tollido aos Srs. vereadores qualquer procedimento que podesse originar conflictos, quicá graves. A camara depois de muito reflectir e de esperar debalde que o Sr. vereador Manoel José de Oliveira, voltasse ao conhecimento da razão e do direito, resolveu levar todo o occorrido ao alto conhecimento de V. Ex. que, como seu primeiro administrador e legitimo superior, tem o direito de punir a quem tiver infringido a Lei e de restituir a esta corporação o pleno exercicio de suas attribuições de que se tem apoderado o seu presidente. Esta corporação entende dever evitar todo e qualquer conflicto e tumulto e usar do meio apropriado e legal de representar a V. Ex. de quem solicita as providencias que forem necessarias para restabelecer o dominio da Lei que está sendo preterido com manifesto disservico publico municipal. Deos guarde á V. Ex.

—Paço da Camara Municipal, 9 de Fevereiro de 1870.—Miguel de Souza Lobo.—Jacinto Pinto da Luz.

"Além dos factos que vão acima apontados, muitos outros ha, como seja: o de achar-se impedido por molestia o presidente da camara por espaço de quarenta dias, sem convocar sessão, nem passar a presidencia da camara como lhe cumpre, em face do art. 28 da citada lei, chegando a declarar na mesma sessão, que sempre procederia do mesmo modo, e que nunca passaria a presidencia da camara. Acresce que nem o relatório nem as contas, que annualmente tem de ser presentes a V. Ex.: inda foram remetidas, nem mesmo tratadas em camara porque não só as sessões são adrede feitas com largos intervallos, como tambem por nada se poder fazer em uma ou outra sessão, ou de alem do crescido expediente, dão-se as continuadas protellações do Sr. presidente da camara. Inda hentem procurou por todos os modos evitar que fosse votada a representação, que acima foi transcripta, o que conseguiu levantando a sessão que

Seral, a presidencia mandou restituir a differença.

Eis a questão, que, parece-nos, não foi bem comprehendida.

Entretanto não era o caso para tanta relexão, que só se explica pelo natural interesse que deve ter o Sr. Oliveira pelo administrador da mesa de rendas provinciais de S. Francisco, que é irmão do autor do requerimento.

« E tempo, exclama apaixonadamente o orador, e tempo, Sr. presidente, de acabar com os excendulos, e o que é mais, com o patronato que se vê na administração da provincia. »

Reprochava e desabafa o Sr. Oliveira contra o capitão-general de Santa Catharina, que lhe tem e recado a immensa influencia e poderio de que gozou na omnia administrativa Neves.

Em seguida apresentou o mesmo Sr. dois novos projectos, um extinguindo a gratificação de 600.000 réis concedida pela lei n. 373 de 25 de Abril de 1866 ao secretario da provincia, outra incompatibilizando os empregados aposentados nas repartições geraes para o exercicio de cargos provinciais.

O primeiro projecto é injusto, o segundo não e inconstitucional.

E' injusto o primeiro, porque priva um funcionario publico de uma gratificação em cujo gozo se acha, e que lhe foi dada em compensação dos emolumentos que lhe pertenciam; que forão chamados ao coffre provincia como receita.

Esta medida, tem sido adoptada em todas as provincias do imperio, as quaes tem, como esta, feito uma verba de receita dos emolumentos da secretaria do governo, augmentando em compensação os vencimentos dos respectivos empregados, dando ao secretario uma gratificação, visto não se lhe poder augmentar os vencimentos por serem geraes.

E' inconstitucional e não o outro projecto, inconstitucional — porque priva uma classe de cidadãos brasileiros da exercicio de empregos provinciais, quando não tem elles impedimento, nem ha motivo algum de incompatibilidade, não — porque impossibilita a provincia de aproveitar em muitos casos um pessoal habilidade e experimentado, que pôde ser um grande auxiliar da administração e do serviço publico.

Neste projecto estão comprehendidos até os militares reformados e os proprios defensores da patria no Paraguay, aos quaes as leis geraes do imperio concedem preferencia para o exercicio dos cargos publicos.

Sob este ultimo ponte de vista pode-se dizer que o projecto é iniquo.

Mas o que valem semelhantes considerações, quando se quer, se busca ferir um desafeitado ou um adversario politico, quando o motivo da lei é antes uma paixão pequenina, do que uma conveniencia publica?

Estes dois projectos devião ser previamente remettidos ao Sr. Dr. João Cesario dos Santos e Francisco Leitão de Almeida, o primeiro secretario da provincia, desaffecto do Sr. Oliveira, o segundo empregado aposentado na repartição geral e adversario politico do benemerito pai da patria.

Não estatuirá o projecto a retroactividade das leis para poder attingir o distincto e honrado director geral da fazenda provincial?

Não o podemos affirzar, porque, naturalmente por lapsos, não foi o projecto lido na mesa, conforme os estylos e o art. 120 do Regimento interno da assembléa.

Não podemos tão pouco verificar os nomes dos outros signatários, para

os poder felicitar desta tribuna pelos importantes serviços que prestão a provincia com os dois alludidos projectos.

A todo tempo porem cumpriremos este sagrado dever.

Na ordem do dia foi discutido o projecto que extingue a comarca do Itajaby.

Com a palavra o Sr. Caldeira, impugnou-o, apresentando razões que só o capricho desatenderia.

Teve em resposta o silencio dos seis votos a favor do projecto.

Como nos parece que a provincia estimará conhecer seus conscripti que acharão desnecessaria a comarca do Itajaby, apresentaremos o resultado da votação do projecto em segunda discussão.

Votaráo a favor da extincção da comarca os Srs Manoel José de Oliveira, José Leitão de Almeida, Gaspar Xavier Neves, Manoel José de Souza Conceição, Ovidio Antonio Dutra e João José Pinheiro.

Votaráo contra : P. Joaquim Eloy de Medeiros, Dr. José Candido de Lacerda Coutinho, Dr. José Hygino Duarte Pereira, José Bifacio Caldeira de Andrada e João do Prado Faria.

Faltarão os Srs. Sebastião de Souza e Mello e Zeferino José da Silva.

Entrou em segunda discussão e ficou addiado por falta do numero o projecto que crea um official archivista na secretaria assembléa provincial.

NOTICIARIO.

Fomos mimoseados com uma publicação do Dr. A. A. de Souza Carvalho, intitulada O BRASIL EM 1870.

Agradecendo a bondade do cavalheiro que nos fez tão generosa offerta, aguardamos oportunidade para transcrever em nossas columnas o trabalho do Dr. Souza Carvalho, digno sem duvida alguma do apreço de nossos leitores.

Chegou hontem dos portos do sul o paquete Guapore, e hontem mesmo seguiu para o norte.

Não trouxe noticia de importancia, a excepção das que vão publicadas em outro lugar, e para as que chamamos a attenção dos leitores.

A carta do n. 50 correspondente deixou de ser publicadã por ter chegado muito tarde.

Foi hontem demittido a bem do serviço publico do cargo de administrador da mesa de rendas provinciais da cidade de S. Francisco o cidadão Euidio Silveira de Miranda Oliveira.

Se são veridicosos motivos que occasionaram o acto, muito bem procedeu S. Ex. o Sr. presidente da provincia.

E' bom que o Sr. Manoel José de Oliveira saiba que o patronato denunciado na assembléa provincial não é em tão grande escala como apregooi, e que se resigne, por sua vez, a atravessar a calamitosa quadra das sete vacas magras, que parece estar muito proxima.

Felicitamos a administração da provincia pela cusadia que teve de tocar em tão alto personagem, irmão do muito alto e muito poderoso presidente de gremio.

Chegou hontem a noite um transporte que dizem ser o Bernetti, presidente da Côrte : pela hora avançada em que entrou nada podemos notificar.

Per achar-mos de importancia e interesse transcrevemos dos jornos do sul, a noticia que acerca do theatro da guerra.

Constava que grande parte das tropas brasileiras se centram em Humaita, para d'ahi seguirem seus destinos. A mal, a traidão de Lopez e Mm. E. da Linch, eram a todo momento espiadas em Assumpção, de onde se dirigiram para o Rio de Janeiro.

Sobre a morte de Lopez, que os paraguays não têm formal, e o nome de um major José Simão de Oliveira, que assistiu a refrega e aos últimos momentos do tyran :

O general Camara, na paragem que fazia a Lopez, tendo dividido a columna que o seguia levava, ap nas dispanha de cento e trinta os homens, sendo dous esquadres de cavallaria e vinte tantos infantés, quando descobriu o inimigo em um campo rodeado de montes á margem do Aquidaban, sendo a força combatente de 400 homens, e igual numero de mulhières.

Ahi tinha Lopez sua linha barraca forrada de damasco, sua carruagem na qual viajava Mm. Linch com os filhos menores, e quatro carretas com armas, munições, viveros, o archivo, etc.

O general Camara mandou cercar o acampamento inimigo com a pouca força de cavallaria e infantaria que levava, separando uns 20 homens que, com o coronel Joca Silva Tavaes e o major Oliveira, deviam penetrar, como penetraram, pela picada.

Achando-se os paraguayos promptos para o combate, e em força muito superior, o piquete brasileiro enviou alguns tiros, e pediu refrego ao general, que fez avançar a pouca infantaria de que dispunha.

Porém, apenas os paraguayos avistaram a força brasileira, puzeram-se em desordem, tratando de fugir pela picada da retaguarda, ou escapando-se pelos montes.

Na força inimiga haviam só tres homens a cavallo : Lopez, Caminos e Resquin.

Todos levavam as espadas desembainhadas, e fugiam tão precipitadamente, que perderam a entrada da picada.

Lopez, que tinha perdido o chapéu na frente, e voltando-se, foi reconhecido, dirigindo-se então a elle a maior perseguiação.

Lopez penetrou no matto sempre a cavallo e conseguiria escapar-se se o terreno que era todo de banhado, não lhe transformasse a marcha, obrigando-o a ir a passo, mas contido esforçando-se para fazer caminhar o cavallo.

Caminos que era o ultimo dos tres fugitivos, cahiu atravessado por uma bala. Resquin, voltou-se então, atirou a espada para o lado, e supplicante gritou que se rendia. Entretanto, Lopez, que tinha deixado o seu cavallo no lado, tratava de subir a barranca opposta a um pequeno arroio que alli havia passado, parecia já forido, mas de forma que não lhe impossibilitava o caminhar.

Nisto chegou o general Camara e gritou-lhe que se rendesse. Logo que pôz pé em terra e penetrou no arroio, gritou-lhe : « desarmem-n'o, desarmem-n'o, mas não o matem. » quando o cabo rio-grandense Chico Diabo, que ia desarmal-o, vendo que Lopez lhe apontava á queima-roupa um revolver, deu-lhe um mortal laçoço. Lopez cahiu no arroio, levantou-se, e tornou a calir espirando em seguida.

Assim pereceu, possuido do maior terror, um homem que foi causa de morrer um povo inteiro em defesa de sua pessoa.

O general! Camara depois de

verificar a plentidade do campo de Lopez, mandou fazer uma escada de rede de ramos para lavar o corpo no ponto final, o mesmo Lopez havia estado acampado.

Ahi ficou o cadaver algum tempo, com setecentas a vista, para que não fossem tentas e infamadas, o que se temo de os paraguayos e de os malhores tinham já se occupado a saquear as carcaças desde que Lopez em derrota tentando até morrer sobre o corpo de Lopez, o que não pôde ser porque para impedido.

Lopez foi sepultado alli mesmo, e seu túmulo colliu-se, e uma cruz de cruz grossa firmemente preparada para esse fim.

Dizemos, para a nutrir com Lopez, que o demónio se tornou no seu mal, e a cada que cingira. E' uma especie de espirito, cujo cabo achase ornado de brizas douradas. Tudo mostra e indica, menos que fosse a do guerra, o valente e disposto sempre a vender a sua vida.

Mm. Linch fugiu em um coche com uma pequena escolta e sou o maior, quando foi alcançada pelo chefe brasileiro A. Cyrano. Este intimou ao filho de Lopez que se rendesse e voltando-se para dar ordem que o desarmassem, foi ferido a tração, ainda que lentamente por esse modo, o que se deu visto por um soldado brasileiro, e herdou então um laçoço mortal.

Mm. Linch foi levada em seu coche a presença do general Camara, o qual comquanto soubesse que ella trazia consigo um fabuloso valor de brilhantes e outras joias, em nada lhe tocou, antes mandou collocar uma guarda brasileira que vigiasse aquelle coche e não consentisse que os paraguayos dirigissem insultos contra ella.

As cavallarias rio-grandenses, á excepção dos 2.º e 3.º regimentos que ficaram este em Assumpção e aquelle no Rozario, deviam seguir nos dias 24 ou 25, ao mando do brigadeiro José Luiz Monna Barreto, para a Candelaria, onde se incorporarião ás forças do general Portinho, e com ellas regressarião por terra á esta provincia.

Sobre a recepção do segundo contingente de Voluntarios, na Côrte, diz a Reforma o seguinte :

Depois de formarem-se no arsenal da marinha, sua magestade o Imperador passou-lhes revista, e abraçando os commandantes, coronel Albuquerque Maranhão e major João Pinto Gomes, proferio as seguintes palavras:

« Sr. commandantes de voluntarios da patria, accitai este abraço para vós e vossos camaradas, em signal do jubilo que transborda de todos os corações.

« Vossos heróicos esforços acabam de receber de Deus a recompensa. Tornave-vos sempre dignos d'elle, servindo a nossa patria na paz, tanto quanto a servistes na guerra.

« Vivam os voluntarios da patria.
« Viva o exercito e armada nacional ! »

Estas saudações foram recebidas entusiasticamente, e varias bandas de musica tocaram o hymno nacional.

Uma commissão de fluminenses, e outra de pernambucanos offereceram ás bandeiras dos dous batalhões ricas corças de ouro com fitas de setim verde bordadas a ouro.

Depois os voluntarios seguiram pelas ruas designadas no programma official.

Toda a cidade trajava galas ; as casas ostentavam bellos adornos, e as ruas tinham abobadas de bandeiras.

Cidadões de todas as classes formavam alas, victoriando os bravos defensores da honra nacional, e depois juu-tavam-se ao sequito.

Um esplendido batalhão de moços da escola central e da facultade de medicina ainda mais excitava o enthusiasmo do povo, porque alli estava a vida, a fé no futuro e a esperança da nação. Alguns cidadãos respeitaveis empunhavam estandartes das tres nações

alladas, e iam na frente d'esse egregio batalhão.

As janellas estavam lindas, e ondas de flores desciam sobre a fronte altiva do voluntario, como se todos os primeiros de nosso jardim tivessem passado as mãos das bellas fluminenses.

O Club X... Tenentes de Diabo, na rua São de Setembro, cobriam de appausos as honras que voltavam da guerra.

Poesias e discursos inspirados pelo patriotismo eram recitados de espaço em espaço, entre as aclamações terças do povo.

Os arcanjos vivas repetidos á nação, ao imperador, a sua familia, a Orosio, ao conde d'Eu, ao general Camara e aos bravos dos batalhões do Rio e Pernambuco.

A noite a illuminação esteve magnifica, e no largo do Rio foram expostos os retratos do imperador, do Sr. conde d'Eu e do general Orosio.

Um formoso grupo de senhoras, acompanhado por illustres cidadãos, foi comprimentar a sua alteza imperial a Sra. condessa d'Eu, e na volta honrou a typographia da *Reforma*, parando de frente, e levantando uma bella juveno os reguinas vivas:

A sua magestade o imperador.
Ao anjo tutelar do Brazil, a Sra. condessa d'Eu!

A nação brasileira!
Ao Sr. conde d'Eu!
Ao legendario Orosio!
Aos bravos voluntarios da patria!
A imprensa livre!

A redacção da *Reforma*, depois de corresponder a estes vivas, saudou o patriotismo das brasileiras e os generosos sentimentos das bellas fluminenses. O Sr. Santos Barreto recitou de nossas janellas uma linda poesia analogica.

Muitos outros grupos visitaram a nossa typographia, tocando diante d'ella o hymno nacional, e entre elles devemos citar o brilhante batalhão dos academicos, que não cessava de victoriar a imprensa amiga dos voluntarios da patria, e das liberdades publicas. Alguns delles recitaram poesias, que breve publicaremos, em homenagem aos heroes brasileiros.

A PEDIDO.

Agradecimento.

Antonio Joaquim Teixeira, sua consorte e filhos agradecem muito cordalmente ao Ilm. e Revm. Sr. Padre João Mattos da Cunha, e caridoso obsequio que fez em celebrar, na freguesia de Imaraty, uma missa pelo eterno repouso d'Alma de seu finado filho e irmão Antonio Teixeira Junior. Agradecemos igualmente ao Ilm. Sr. Jeronymo Francisco de Souza Furtado, por mandar celebrar outra missa pelo mesmo finado.

Muita attenção.

MOTINA.

Precisa-se com urgencia para exercer o cargo de P. P. de um bacharel em direito que tenha 23 annos de idade e sangue quente.

Quem estiver nestas condições, dirija sua proposta em carta fechada á caixa da S. da P. sob as iniciais H. D. P.

Repta 23 1878.

EDITAES

A Camara Municipal desta capital faz publico que, por acto da presidencia da provincia de 2 do corrente, mez foram nomeados os Juizes Municipaes e de Orphãos Supplentes deste termo, para servirem no presente quadriennio de 1870 a 1874, que começará a vigorar no dia 15 de Junho proximo futuro, os Srs. Tenente Coronel Manoel Luiz do Livramento 1.º — Dr. José Candido de Lacerda Coutinho, 2.º — Manoel Marques Guimarães, 3.º — Manoel Moreira da Silva, 4.º — João do Prado Faria, 5.º — e Antonio José Manteiro 6.º — em virtude do que a camara convida aos mesmos Srs. para solicitarem na Secretaria da Presidencia dentro do prazo de sessenta dias contados da data da nomeação, seus respectivos titulos, não podendo entrar em exercicio de cargo sem que os apresentem nesta camara para serem registrados.

Secretaria da Camara Municipal da cidade do Desterro, 5 de Fevereiro de 1870.

O Presidente
Joaquim de Almeida fiana L. d'Ega.
O Secretario
Domingos Gonçalves da S. Peiroto.

Pela Alfandega desta cidade se faz publico que continúa a cobrança á boca do café do imposto sobre industrias e profissões, correspondente ao segundo semestre do corrente ex recibo de 1869—1870.

Os collectados que não satisfizorem os seus debitos até o fim do mez corrente, ficarão sujeitos á multa de 6 %, da importancia do imposto.

Cidade do Desterro 5 de Abril de 1870.

O Inspector
Francisco José de Oliveira.

ANNUNCIOS.

DESAPARECEU

No sabbado de Passos uma cachorrinha branca peluda, que dá pelo nome de—Burbuleta—quem achal-a, ou tiver em sua companhia e levá-la ao abaixo assignado será gratificado.

Alexandre Margarida.

PERDEU-SE

No domingo uma pulseira de ouro, de menina, quem a achou e quiser entregar nesta typographia será gratificado.

Desterro, 4 de Abril de 1870.

SECCOS E MOLHADOS

Grande sortimento chegado da corte pelos navios Arabe e Pery.

Para a casa de Antonio Rodrigues de Oliveira.

13 RUA AUGUSTA 13

Vinhos superiores: Do Porto fino; de Lisboa, tinto e branco; Liberdade de Alto Douro verdadeiro; Bordeaux superior, em quartolas e engarrafado. **Azete** de Lisboa verdadeiro em barris de 5.º, dito de Plagniol engarrafado; **Cerveja** ingleza Tenent e outras marcas; **Genebra hollandeza** superior, dita **Altona**; **Sardinhas** de Nantes; **Ancoretas** de **Azeitonas** superiores do Porto; **Charpas** finas de varias qualidades; **Kerosene** superior; **Mostarda** ingleza superior em pó, **Marmelada** de Lisboa, dita Nacional, **Ameixas** em latas, **Biscoutas** e **Bolaxinhas** superior **Cognac**.

Grande porção de **Bahús** e **Bacias** de folha, de todos os tamanhos, **Galolas** de arame Americanas

Grande porção de **Vellas** de 21 e 22 libras; superior **Sabão Amarelo**, dito **Oleina**; **Espanadores** de penas superiores.

Grande porção de **Bolos de Fumo** 1.º qualidade affiançado; um grande sortimento de **Charutos** de todas as qualidades, e muitos generos mais pertencentes a este negocio, que se vende por atacado e a varejo á vontade do comprador e por preços muito razoaveis.

13 RUA AUGUSTA 13

Antonio Rodrigues de Oliveira.

Deposito da Imperial Fabrica de Cigarros da Floresta na Corte !!!

Se encontrará sempre um grande sortimento de cigarros de papel de todas as qualidades, que se vendem por atacado e a varejo e por preços muito commodos, no armazem da

13 RUA AUGUSTA 13

FARINHA DE TRIGO

Trieste recém-chegada e da primeira qualidade vende-se á 24U000 a barrica em casa de

Wellmann & Bade.

PRECISA-SE alugar uma criada para todo o serviço.

Trata-se na rua do Coronel Fernando Machado, n. 44.

Antiga Padaria Franceza.

9 LARGO DE PALACIO 9

Nesta padaria se encontra um sortimento de doces finos sortidos, biscuitinhos de araruta, terecos etc. e bolaxinhas americanas e de araruta e outras.

Tambem se encarregam de qualquer encomenda de doces em bandejas para casamento ou para um chá de cerimonia; tudo por preços mais vantajosos do que no Rio de Janeiro e do que em outra qualquer parte.

Previne-se as pessoas que nos honrarem com encomendas em bandejas de mandar enviar-nos com um dia de antecedencia.

PADARIA CATHARINENSE

em frente a Igreja de S. Francisco.

Acha-se um grande sortimento de todas as qualidades de pães a saber:

pão sevado, pão Provença, pão d'agua, pão doce; todas estas qualidades tem sido approvadas por todos os nossos freguezes; na mesma casa tem um grande sortimento de bolaxinhas doces e d'agua, rosacas, bolaxinhas americanas; e fornece-se bolacha para embarque e aprrompta-se qualquer encmenda com brevidade e acio; o dono pede ao respeitavel publico as suas fraguesias e os servirá pelo menos possivel. Na mesma casa vende-se café moído e torra-se e cedem-se os fornos para assados e doces.

ADVOCACIA.

O Bacharel Luiz Augusto Crespo tem seu escriptorio na Rua do Livramento n. 12.

PARA AS FESTAS.

Manuaes de missa com capa de veludo e de marroquim de variado gosto Vidros com extracto de ambre e outras perfumarias.

Rendas de croxet de todas as larguras e de diversos gostos. Ligas de seda para Snras. Prizões de seda para manguitos de Snras.

Vende-se por prego commoao na Rua do Principe n. 1 na loja do Constantino Ferraz.

Typ. da «Regeneração». Largo do Palacio n. 32.

Quadro de observações meteorológicas.

Cidade do Desterro.

1870	1871	1872	1873	1874	1875	1876	1877	1878
Temp. maxima	31	31	31	31	31	31	31	31
Temp. minima	27	27	27	27	27	27	27	27
Temp. media	29	29	29	29	29	29	29	29
Humidade	75	75	75	75	75	75	75	75
Pressão barométrica	756	756	756	756	756	756	756	756
Velocidade do vento	N	N	N	N	N	N	N	N
Estado das nuvens	Sereno	Sereno	Sereno	Sereno	Sereno	Sereno	Sereno	Sereno
Observações	chuva regular	chuva regular	chuva regular	chuva regular	chuva regular	chuva regular	chuva regular	chuva regular